

# Hélio Silva recomenda mudanças legislativas

Maria Izabel Freitas

Paira, no ar um confronto indissociável entre o Estado autoritário e o Estado de direito, na concepção do historiador Hélio Silva. Os temas constitucionais, portanto, estão à flor da pele de toda a Nação, tornando necessários o debate e a revisão de conceitos legislativos.

Hélio Silva esteve ontem na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados para ser o relator de uma sessão que considera das mais importantes e abordou, sem qualquer dificuldade, o tema "Segurança Nacional — definição constitucional, medidas excepcionais para suspensão de direitos e garantias". O momento de transição brasileiro, segundo o historiador, requer uma imediata mudança na legislação para viabilizar o estado democrático. A segurança nacional, no entanto, deve ser resguardada, segundo a tradição constitucional brasileira, apesar de ter sofrido "enxertos" autoritários no período após a revolução de 1964.

A proposta de Hélio Silva à Comissão de Constituição e Justiça, portanto, não extingue simplesmente a presença da política de segurança nacional da Constituição. O Conselho de Segurança Nacional cedeu seu lugar a um Conselho de Estado — encontrado nas constituições imperiais — presidido pelo presidente da República e dele participando, além do vice-presidente, todos os ministros de Estado, inclusive os Extraordinários, os chefes dos gabinetes Civil e Militar, o chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, os chefes dos Estados-Maiores da Armada e, é claro, o chefe do Serviço Nacional de Informações.

As razões para a substituição são oportunas. Mesmo porque, segundo Hélio Silva, a denominação de Conselho de Segurança Nacional está "demodê", ultrapassada, com a transição de regimes. Um outro motivo relevante: a expressão "segurança nacional" ficou demasiada ligada à formação do Estado autoritário pelo uso que dela foi feito. A Nação inteira não consegue dissociar segurança nacional de autoritarismo, militarismo e repressão policial-militar. São sinônimos.

Hélio Silva acredita, no entanto, que as múltiplas atribuições governamentais não dispensam uma assessoria de alto nível que, por definição, deveria ser uma das atribuições do Conselho de Segurança Nacional. Essa assessoria, propõe o historiador, continuará a ser prestada pelo Conselho de Estado. Nele, porém, não existe a contradição latente entre a transitoriedade desse colégio formado por ministros e altos comandos transferíveis e objetivos permanentes, como são aqueles consagrados em uma Constituição. A direção da política nacional de segurança nacional torna-se uma atribuição do presidente da República, após ouvir as forças políticas, as duas Casas do Congresso, seus líderes, os partidos e o povo. A execução da política interna cabe, então, ao poder civil, que deve assumir suas responsabilidades.

## Os militares

A constituição de uma Força Armada teve sua origem em 1688, no *Bill of Right*, quando foi encontrada a fórmula de viabilizar o exercício do poder do rei. As câmaras inglesas propuseram, logo, que os exércitos não se mantivessem sem autorização parlamentar, em tempos de paz, e o meio encontrado foi uma autorização anual do Parlamento, para que os militares fixassem o total de homens armados. Este princípio de periodicidade foi difundindo no direito público universal, inclusive pelo Brasil, onde este critério foi acolhido nas Constituições de 1824, 1891, 1934 e 1946.

E com base neste princípio, e na definição de que as Forças Armadas constituem o elemento fundamental da organização coercitiva da realização do direito pelo presidente da República, através do qual ele exerce o comando supremo das Forças Armadas, que Hélio Silva propõe, também, que as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, sejam instituições nacionais, permanentes e regulares, "organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República e dentro dos limites da lei". Na ordem internacional, fazendo respeitar a soberania do Estado brasileiro; na ordem interna, permitindo assegurar o clima de acatamento às instituições e aos direitos essenciais do homem.

## Contra as distorções

As propostas de Hélio Silva, que também pretende modificar os princípios de decretação das medidas de emergência e do Estado de Sítio, têm base na necessidade urgente da reforma de toda a legislação característica do Estado autoritário e destiná-la a satisfazer as suas necessidades de poder arbitrário.

O historiador relembra que o Estado autoritário implantado em 1964 criou uma legislação própria, especificamente para atender suas finalidades. Desta forma se explica a sucessão de cinco generais-presidentes.

Segundo Hélio Silva, o movimento de 1964 herdou uma legislação consubstanciada na Constituição de 1964, que era democrática, assegurando a supremacia do poder civil. A Constituinte de 1946 sucedeu a deposição de Getúlio Vargas e o fim do Estado Novo.

Mas, em 1964, a situação foi invertida. Embora sob a alegação de evitar transformações políticas radicais, o que se implantou, na verdade, foi a ditadura militar. A indicação do general Humberto Castello Branco à presidência da República, inclusive, apesar de pretender realizar um governo democrático, foi imposta pela Sorbonne — o apelido, da época, do grupo de elite da Escola Superior de Guerra.

## Procurador dá sugestão

O presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Alvaro Ribeiro Costa, afirmou ontem que, se a Assembleia Nacional Constituinte não fortalecer o Ministério Público brasileiro, a estrutura do Poder Judiciário estará incompleta, porque "um não funciona sem a colaboração do outro". Costa defendeu a elaboração de uma lei orgânica do Ministério Público, através de lei complementar, que reja o funcionamento do Ministério Público da União.

Entre as reivindicações dos procuradores, na Constituinte, está a autonomia administrativa e financeira da instituição: a escolha do procurador-geral da República pelo voto direto dos integrantes da categoria, com mandato específico, e não demissível "ad nutum"; e a vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos, em caráter especial, sem compará-los aos magistrados.

Para o presidente da associação, sem esse "mínimo" estará comprometido qualquer esforço para fazer do Brasil uma democracia.

## Espúrio

O reitor da Universidade de Brasília — UnB — e membro da comissão constituinte do governo, Cristovam Buarque, afirmou que um dos grandes desafios da próxima Constituinte será manter as conquistas sociais e políticas que o país alcançou nas últimas décadas e compatibilizá-las com a vocação modernizadora dos tempos atuais.

Em palestra no seminário sobre temas constitucionais, promovido pela comissão de constituição e justiça da Câmara, o reitor da UnB alertou para os riscos do funcionamento simultâneo do Congresso com a Constituinte, dizendo que "acordos espúrios" podem ser feitos para beneficiar determinadas categorias profissionais, por exemplo, em troca de apoio para introdução de dispositivos no texto constitucional de interesse de outras.

Cristovam Buarque afirmou ainda que outra preocupação da Assembleia Nacional Constituinte deve ser no sentido de regular as relações trabalho/capital, trabalho/Estado e Estado/capital.

## Eleições antecipadas

As eleições para a Constituinte poderão ser antecipadas de 15 de novembro para o dia 7 de setembro, caso seja aprovada emenda do deputado Pedro Colin (PFL-SC) nesse sentido e que deverá ser acolhida pelo relator da emenda do governo atribuindo poderes constituintes ao Congresso a ser eleito em 86, deputado Flávio Bierrenbach. O objetivo da emenda Colin é desvincular o pleito dos governadores das eleições para a Constituinte e que vem encontrando grande receptividade junto aos deputados e senadores.

O deputado Flávio Bierrenbach vai apresentar o seu parecer à comissão mista que examina a emenda do governo no dia 1º de outubro e, possivelmente, a matéria será votada pelo Congresso no decorrer do mês. Além da proposta Pedro Colin, Bierrenbach deverá acolher as subemendas do deputado Manoel Costa (PMDB-MG), ampliando para um ano o prazo de desincompatibilização de ministros, governadores, secretários de Estado e dirigentes de empresas públicas e criando a figura da candidatura avulsa à Constituinte, sem vinculação partidária.

A tendência de Bierrenbach é adotar um prazo de desincompatibilização que possa ser aprovado pelo Congresso e que poderá ficar entre nove e 10 meses meio, o que ele ainda vai examinar com as lideranças do PMDB na Câmara e no Senado. Caso seja aprovada a segunda hipótese, o prazo de desincompatibilização deverá começar a ser contado a partir de 1º de janeiro próximo.

F. A

ANC 88  
Pasta 09/85  
031/1985